

SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 006/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital -Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 0024016/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula Nº 952010, para Acompanhar e Fiscalizar o CONTRATO Nº30/SMTI/SA/2022 referente ao Processo 0024016/2021-SMTI- SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa vista, 23 de fevereiro de 2022

Jadir Rodrigues Lima  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 010/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital -Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 0024193/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula Nº 952010, para Acompanhar e Fiscalizar o CONTRATO Nº28/SMTI/SA/2022 referente ao Processo 0024193/2021-SMTI.SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa vista, 23 de fevereiro de 2022

Jadir Rodrigues Lima  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 565440C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 011/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 122/SMTI/SA/2020, referente ao Processo Nº 24551/2019 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS, TECNOLOGIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor: DARIK ARENHART MARINHO, matrícula Nº 95.4250, do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 122/SMTI/SA/2020, referente ao Processo Nº 24551/2019 – SMTI

Art. 2º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 122/SMTI/SA/2020, referente ao Processo Nº 24551/2019 – SMTI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista, 23 de fevereiro de 2022.

Jadir Rodrigues Lima  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 08/2022/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Elane Florencio Rodrigues, Coordenadora, Matrícula 952015, inscrita sob CPF 894.980.702-53 e Sâmia Nara Ribeiro Chaves, Agente Público Municipal, Matrícula 953562, inscrita no CPF 016.412.222-20, para atuarem como fiscais do Processo nº 015421/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 59-SMPE/SAL/COP/2022, cujo objeto é Eventual Aquisição de Fardamentos e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2022.

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 048/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

